DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 839

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETOS/LEIS **Pagina 01**

Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

DECRETO Nº 1158,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ARENINHA NO BALNEÁRIO CANANÉIA PARK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 83 - Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Areninha, no Balneário Cananéia Park, Boqueirão Sul, neste Município.

Parágrafo único A implantação do Projeto, descrito no *caput*, deverá ser realizado em área de lazer, conforme documentosANEXO.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

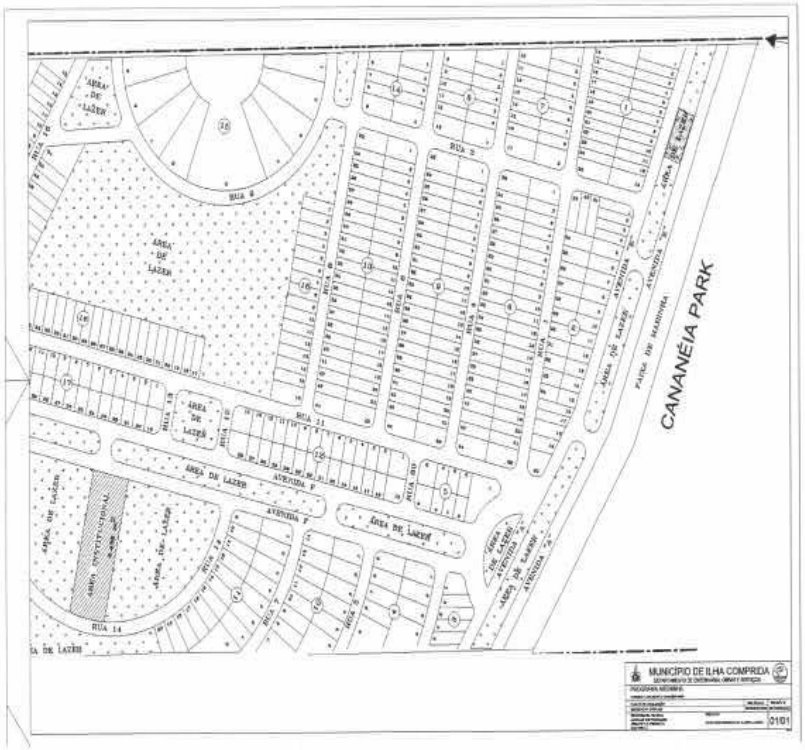
Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida Diário Oficial Eletrônico.

Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

ANEXO



Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida Diário Oficial Eletrônico.

Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA DE LAZER – BAL. CANANEIA PARK

Tendo como visada à frente da área de Lazer à partir da Avenida E, a área de Lazer do balneário Cananéia Park, possui 260,00 metros de frente para Avenida E, seguindo por 34,55 metros em curva, declinando a esquerda, seguindo por 268,00 metros na Avenida E, declinando novamente a esquerda por 23,15 metros na divisa do balneário, encontrando o ponto final e inicial desta descrição, perfazendo uma área total de 5.954,00 metros quadrados.

Ilha Comprida, 06 de Setembro de 2022

Caroline Vaz Rodrigues
Arquiteta e Urbanista
CAU A72611-7

Av. Beira Mar, 11.000, Bal Meu Recanto, CEP 11925-000, Ilha Comprida/SP. Tel.: 13 3842 7059; Fax 13 3842 1141
e-mail – engenharia@ilhacomprida.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida Diário Oficial Eletrônico.

Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

PLANO DE TRABALHO - ARENINHA

PREFEITURA

Plano de Trabalho conforme Decreto 65.084 de 23/07/2020, alterado pelo Decreto nº 66.246 de 19/11/2021, em atendimento ao Artigo 116, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, à Lei nº 6.444 de 20/11/1989, nos moldes do disposto no Decreto nº 52.479 de 14/12/2007 e no Decreto nº 66.173 de 26/10/2021.

2º Item – OBJETO DO CONVÊNIO
1)*PROJETO ARENINHA – FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓDULOS ESPORTIVOSCONSTITUÍDO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY E QUADRA DE BASQUETE DE RUA3X3*

3º Item – DADOS CADASTRAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL (Conveniada)			
2) Nome Município de Ilha Comprida			
3) CNPJ 64.037.872/0001-07	4) Endereço Avenida Beira Mar		5) Nº 11.000
6) CEP 11925-000	7) DDD 13	8) Telefone 3842 7000	9)E-mail institucional gabinete@ilhacomprida.sp.gov.br

4º Item – PREFEITO MUNICIPAL		
10) Nome Geraldino Barbosa de Oliveira Junior	11) RG 23.735.754-9	12) CPF 132.531.658-09
13) Período do Mandato 01//01/2021à 31/12/2024	14) E-mail institucional gabinete@ilhacomprida.sp.gov.br	15) E-mail pessoal geraldinojunioric@gmail.com

5º Item – GESTOR MUNICIPAL DO CONVÊNIO		
16) Nome LauandaMei da Silva	17) RG 26.429.384-2	18) CPF 288.983.238-40
19) Endereço Comercial Avenida Beira Mar	20) Nº 11.000	21) CEP 11925-000
22) Município Ilha Comprida	23) E-mail institucional convenios.ilha@hotmail.com	
24) DDD 13	25) Telefone Comercial 3842 7000	26) Telefone Celular 13 981571774

6º Item – ENGENHEIROOU ARQUITETO		
27) Nome Caroline Vaz Rodrigues	28) RG 34.131.500-x	29) CPF 369.597.548-28
30) Profissão (Engenheiro ou Arquiteto)	31) Nº CREA/CAU A-72611-7	32) Nº ART/RRT

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida Diário Oficial Eletrônico.

Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

Arquiteta		

OBS.:
1) Enviar guia da ART/RTT com o comprovante de pagamento, conforme Manual de Preenchimento.

7º Item – LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO- BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO

33) Endereço Avenida E	34) Nº s/n	35) Balneário Cananéia Park
36) CEP 11925-000	37) Tipo de Logradouro e Descrição Física do Local (Características) Avenida não pavimentada. O local encontra-se a Beira Mar no Balneário Cananéia Park, em área centralizada, com grande fluxo. Terreno plano e sem vegetação.	38) Metragem 5.954m²

DECLARAÇÃO

Eu, **GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal, declaro para fins de instrução do convênio em epígrafe e em atendimento ao Decreto 65.084 de 23 de julho de 2020, artigo 1º, parágrafo único, item "1.a" que a área em que será instalado o PROJETO ARENINHA constitui bem público de uso comum do povo, nos termos do Artigo 99, Inciso I, do Código Civil, sendo este, o local mais adequado e acessível a toda população.

OBS.:

1)Enviar mapa do município ou croqui identificando local da construção da base contendo o nome das ruas de maneira LEGÍVEL.

8º Item – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

39) O presente Convênio tem por objetivo o fornecimento e instalação de **"MÓDULOS ESPORTIVOS"** para prática de atividades físicas e esportivas, conforme art.

Dimensões:

- Módulo 01: 01 (uma) quadra de gramado sintético, com iluminação e arquibancada; Área (LxP) (20,5 x 35,0) metros – 717,5m²
- Módulo 02: 01 (uma) quadra de basquete 3x3 (três por três), com iluminação. Área (LxP) (20,5 x 15,0) metros – 307,5m²

Capacidade de lotação: aproximadamente 100 pessoas sentadas.

9º Item – METAS A SEREM ATINGIDASCOM A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO(OBJETO DO CONVÊNIO)

40)
Oferecer à população equipamento adequado à prática desportiva, ampliando a oferta de atividades físicas disponíveis, visando promover a melhora da qualidade de vida e saúde de seus frequentadores, em atendimento ao contido nos

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida Diário Oficial Eletrônico.

artigos 264 e 265 da Constituição Estadual Paulista.

10° Item – FASES DE EXECUÇÃO DA BASE E DOS MODULOS ESPORTIVOS

Item 41)	Especificações	Prazo em dias	
		Mínimo	Máximo
(1)	Preparação do Terreno pelo Município	-	10
(2)	Execução da Base pelo Estado	11	35
(2)	Implantação e conclusão da instalação dos "Módulos Esportivos" peloEstado	36	65

LEGENDA:

(1) **Preparação do Terreno pelo Município** -Prazo máximo de 10 (dez) dias

(2) **Execução da Base pelo Estado**: Prazo máximo de 25(vinte e cinco) diasapós a assinatura do Termo de Convênio

(3) **Implantação e conclusão da instalação dos "Módulos Esportivos"** :Este item e seu prazo de execução, será iniciado quando do Ateste (De Acordo) do engenheiro ou arquiteto responsável e do prestador de serviço quanto a perfeita execução da "base". Prazo máximo de 30 (trinta) dias para a empresa contratada pela Secretaria Estadual de Esportes iniciar e concluir a instalação dos Módulos Esportivos.

11° Item – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONVENIADA

O Município Convenente deverá apresentar os seguintes atos preparatórios e que serão supervisionadas durante o convênio:

Instalar uma placa em chapa de aço galvanizada de identificação do objeto do convênio, conforme modelo do Governo do Estado de São Paulo.
Autorizar a implantação da base dos "Módulos Esportivos" em terreno próprio do município ou com posse comprovada, a ser designado pela Prefeitura, mediante Lei ou licença do Poder Executivo ou Legislativo, inclusive aprovando a base executada pela Licitante contratada no Departamento de Obras do Município (ou equivalente), isento de taxas de análise da documentação exigida para construções no município.
Fornecer o terreno para a execução da base que deverá ser absolutamente plano, horizontal, em área municipal apropriada às práticas desportivas e para tanto deverá ser submetido previamente à apreciação, acompanhado de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, com declividade de meio a um por cento (0,5 – 1,0%) a partir do centro do campo.
Deverá ter resistência suficiente para receber o embasamento movível da quadra e seus módulos.
O grau de compactação mínimo requerido a ser atingido na compactação de cada camada deverá ser de noventa por cento (90%) PN referente ao ensaio de compactação Proctor (ABNT-MB-33/Energia Normal), a ser aferido por ensaios de Hilf-Proctor.
A compactação deverá ser efetuada com rolo compactador tipo tamping em camadas lançadas de o vinte (20) centímetros totalizando um mínimo de quatro (4) camadas, prevendo-se o mínimo de cinco (05) passadas do rolo compactador por camada, ressalvando o grau de compactação mínimo indicado.
A espessura da camada, o tipo e o número de passagens do equipamento de compactação poderão ser alterados em função de observações feitas durante os trabalhos iniciais. Todo o apoio técnico e o acompanhamento durante a execução deverá ser realizada junto com um engenheiro civil e/ou responsável do Município, minimizando possíveis divergências durante a instalação dos referidos Módulos.
Durante a preparação do terreno, a praça de compactação deverá ser mantida com declividade mínima de 0,5-1,0 %

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida Diário Oficial Eletrônico.

para permitir o rápido escoamento das águas de chuva, devido às superfícies serem seladas com rolo liso em instante imediatamente anterior e escarificadas a posteriori. As cotas finais do aterro compactado deverão obedecer ao estabelecido nos desenhos de projeto, fornecidos pela licitante contratada.
Equipamentos Sugeridos: 01 Escavadeira Hidráulica; 04 Caminhão basculante; 01 Rolo Compactador, 01 Motoniveladora, 01 Retroescavadeira, 01 Caminhão Pipa com capacidade de 5,0 m3 e 01 Arado para trator com 04 discos.
Deverá, ainda, projetar e fornecer os seguintes itens complementares, de modo a permitir a execução das obras e, depois, o uso e a manutenção dos "Módulos Esportivos":
Entrada de energia, com caixa de entrada, medição para pontos de luz e força (nos padrões da concessionária local) necessários para execução das obras e iluminação do parque esportivo.

12º Item – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

42)

DECLARAÇÃO

Declaramos que as AÇÕES que visam a execução do objeto do convênio serãopraticadas, fielmente, nos prazos preestabelecidos no ITEM 10do presente Plano de Trabalho, sob pena de rescisão unilateral do Convênio pelo Estado.

13º Item – DECLARAÇÃO DE QUEA CONVENIADA REALIZARÁ OS ATOS PREPARATÓRIOS

43)

DECLARAÇÃO

Declaramos que o município assegura a realização dos ATOS PREPARATÓRIOS descritos no item 11º deste plano de trabalho e seguindo as especificações nele constante, visando a execução da "base" e instalação dos equipamentos do Projeto Areninha.

14º Item – DECLARAÇÃO QUE PARA A RELIZAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DESTE CONVÊNIO NÃO RECEBEU OUTROS RECURSOS

44)

DECLARAÇÃO

Declaramos que não assinamos convênio com o mesmo objeto com outras Secretarias de Estado ou Ministérios.

15º Item – LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA

45)

LAUDO TÉCNICO

Objeto do Convênio: PROJETO ARENINHA
Local da Construção da Base: Avenida E – Balneário Cananéia Park
Engenheiro ou Arquiteto: Caroline Vaz Rodrigues

Realizei vistoria do local onde será executada a "base" e a instalação dos módulos acima mencionados, e constatei que o terreno se encontra em condições de receber a execução da base ea instalação do objeto deste convênio, com toda infraestrutura necessária em atendimento a legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.
Cabe a mim, como Responsável Técnico da Prefeitura acompanhar a execução da base e a instalação dos módulos esportivos.

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida Diário Oficial Eletrônico.

Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

16° Item – ASSINATURAS

46) Ilha Comprida, 06 de setembro de 2022

47)

Nome: Geraldino Barbosa de Oliveira Junior

Cargo: Prefeito Municipal

48)

Nome: LauandaMei da Silva

Cargo: **Gestor**

49)

Nome: Caroline Vaz Rodrigues

Cargo: **Engenheiro/Arquiteto**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida Diário Oficial Eletrônico.